



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Estado de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

Processo nº 43/2024 - Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 52.364.718/0001-60, com sede na Rua Professor João Alvarenga nº 75, Centro, na cidade de Pedreira /SP, CEP nº 13.920-000, neste ato representada por seu Presidente **JOÃO RAFAEL CAVENAGHI**, em conjunto com o 1.º Secretário **JOÃO PAULO PAULELLA** e o 2.º Secretário **DIEGO HENRIQUE ALEIXO**, doravante, denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L.A. NORONHA RIBEIRO ENGENHARIA**¹, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 34.250.721/0001-71, com sede à Rua União, nº 323, Apto 34, Parque União, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP nº 13206-650, neste ato representada por seu sócio **LUIS ALFREDO NORONHA RIBEIRO**, brasileiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade – RG. nº 16163671 SSP/SP, CPF nº 470.366.216-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR** contrato original de nº 01/2024, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO DOCUMENTAL DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**, nos moldes do anexo nº 01 que segue juntamente com o presente aditamento.

Cláusula primeira: As partes de comum acordo, decidem prorrogar o prazo de vigência do presente contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **20 de agosto de 2026** e tendo o seu término em **19 de agosto de 2027**.

Cláusula segunda: Considera-se como valor para a execução deste aditamento contratual a quantia de **R\$ 2.208,96 (dois mil duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)** que será paga em **12 (doze)** parcelas fixas e mensais de **R\$ 184,08 (cento e oitenta e quatro reais e oito centavos)** todo dia **10 (dez)** de cada mês, iniciando-se a primeira em 10 de setembro de 2025 e assim sucessivamente até o final.

Parágrafo único: Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

Cláusula terceira: Todas as demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor.

¹ ENGEVIZ ENGENHARIA E CONSULTORIA - ME



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Estado de São Paulo

Cláusula quarta: As partes envolvidas no presente contrato devem acatar aos dispostos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a executar as atividades de tratamento de dados pessoais com base na boa fé e se limitar à estrita finalidade e adequação do tratamento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pedreira (SP), 20 de agosto de 2026.

(SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024)

João Rafael Cavenaghi
Presidente

João Paulo Paulella
1ª Secretário

Diego Henrique Aleixo
2º Secretario

L.A. NORONHA RIBEIRO
P/ LUIS ALFREDO NORONHA
RIBEIRO
Contratada

Testemunha 1
Nome: Patrícia Camilotti Steula

Testemunha 2
Nome: Cássia Cristina Massucato



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Estado de São Paulo

ANEXO Nº 01

A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE**, serviços especializados de “Gestão documental de segurança e saúde do Trabalho” conforme descrito no quadro abaixo:

DOCUMENTO/SERVIÇO	QUANTIDADE
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	1
Exames médicos (admissional; demissional; periódico; mudança de função; e retorno ao trabalho) com emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO's)	10
Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	1
EVENTOS eSOCIAL	QUANTIDADE
S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador	10
S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos (PPP)	10
S-2210 – Comunicação de Acidente do Trabalho	-
Elaboração do Perfil profissiográfico previdenciário –(PPP)	-
Gestão dos documentos relacionados ao e-SOCIAL	-
Emissão de laudos de acordo com a necessidade ocupacional (insalubridade/ periculosidade/ condições ambientais do trabalho/ programa de prevenção de riscos ambientais/ análise ergonômica do trabalho)	-
Relatórios anuais em conformidade com a NR nº 07 do Ministério do Trabalho	-